

BOLETIM CRIMINAL DO MARANHÃO

V. 1, N. 3, 2020

SISTEMA PENITENCIÁRIO



SEPE

SECRETARIA DE ESTADO DE
PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

IMESC

INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS
SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS

APRESENTAÇÃO

O Boletim Criminal do Maranhão tem o objetivo de disseminar dados e informações para subsidiar a formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas de prevenção, controle e combate à violência no estado do Maranhão.

A presente edição do Boletim traz como título: **Sistema Penitenciário**, e aborda o perfil social do sistema penitenciário do Brasil e do Maranhão.

Boa leitura!



1. SISTEMA PENITENCIÁRIO

No Brasil, a partir do século XIX, originaram-se as bases para a arquitetura vigente do Sistema Penitenciário Brasileiro, com o Código Penal de 1890 (MACHADO et al., 2013). Com o Código Penitenciário da República de 1935, criou-se o Sistema Penitenciário Brasileiro. O modelo que conhecemos atualmente passou por diversas alterações conceituais, estruturais e legislativas. Entre os marcos históricos, destacam-se o Código Penal Brasileiro de 1940, a Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/1984) e a Constituição Federal de 1988, que possibilitaram a incorporação de questões preestabelecidas em atos normativos, reforçando aspectos ligados aos direitos humanos.

Conforme dados do World Prison Brief (WPB), o Brasil representa 60,5% da população carcerária da América Latina e a terceira maior do mundo, com índice superado somente pelos Estados Unidos e China. Esse modelo de aprisionamento em massa apresenta sérios desafios a serem enfrentados pelo sistema penitenciário do Brasil como a superlotação das celas, domínio de facções criminosas, insalubridade, proliferação de epidemias e consumo de drogas.

Considerando esses aspectos, a seguir apresenta-se o perfil social do Sistema Penitenciário no Brasil e Maranhão.

2. O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

De acordo com o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN), no ano de 2019, o Brasil contabilizava 748.009 pessoas privadas de liberdade, interligadas ao sistema penitenciário do país. Desses, 48,5% estavam cumprindo pena em regime fechado, enquanto 30,4% eram presos provisórios.

Em 2019, o país possuía 442.349 vagas no sistema penitenciário. Considerando o percentual de presos em regime fechado e provisório do Brasil, identifica-se a existência de um déficit aproximado de 147.831 vagas. Referente ao quantitativo de pessoas privadas de liberdade, verifica-se que 95% (711.080) são do sexo masculino e 5% (36.929) são do sexo feminino (INFOPEN, 2019).



O Brasil passou de 132 para 359,4 presos por 100 mil habitantes, no período de 2000 a 2019 (INFOPEN, 2019; WPB, 2020).



A população carcerária brasileira contabilizava 335.032 jovens entre 18 e 29 anos, representando 44,8% das pessoas com privação de liberdade no país (INFOPEN, 2019).

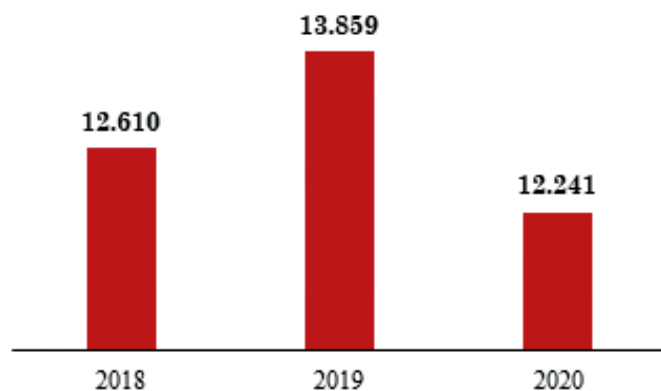


3. SISTEMA PENITENCIÁRIO DO MARANHÃO

Os estados do Norte e Nordeste brasileiro concentram as maiores taxas de aprisionamento e de ocupação do país (SAPORI, 2019). No Maranhão, no período de 2014 a 2020, registrou-se uma diminuição de 21,9 pontos percentuais da taxa de ocupação – passou de 146% para 114% (SEAP, 2020) (**Figura 1 e Gráfico 1**).

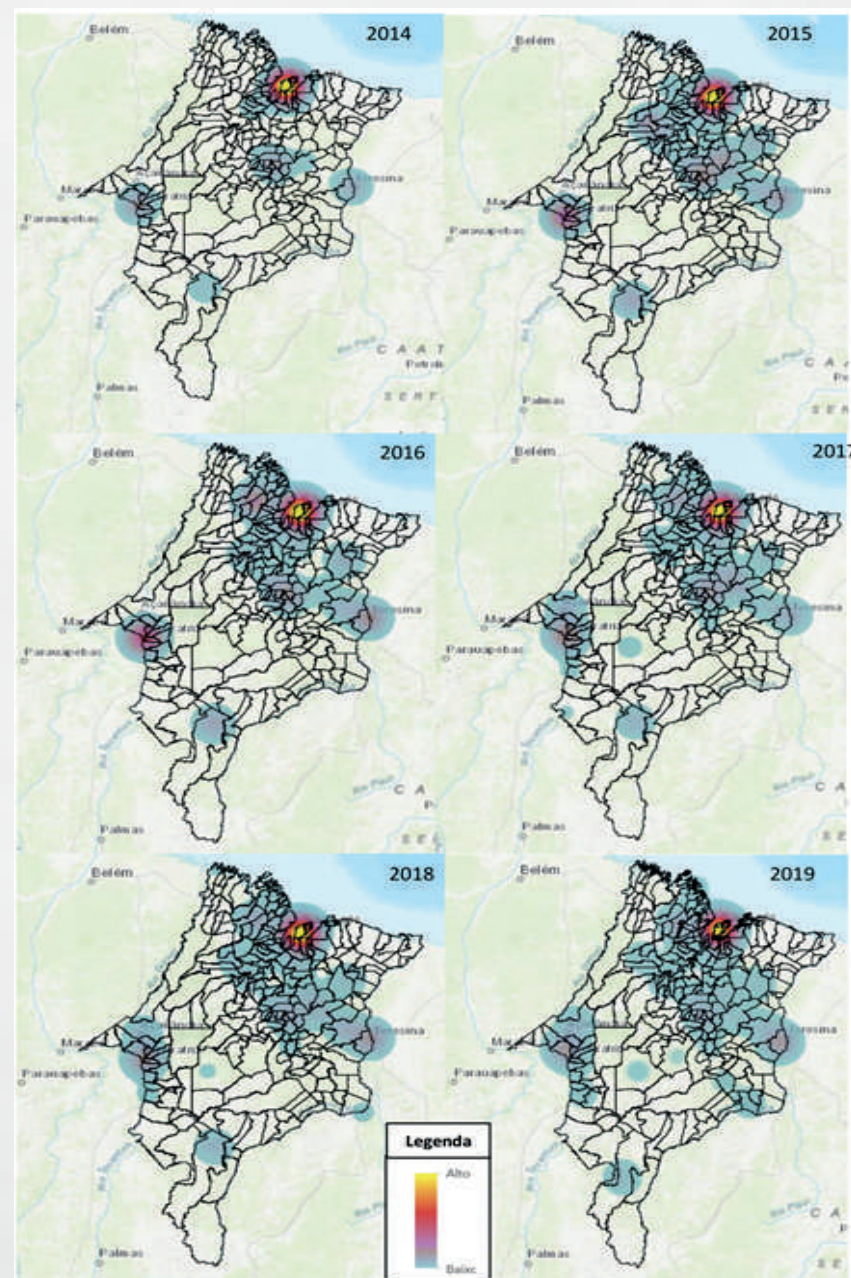
No período analisado, registrou-se um aumento de 33% do quantitativo de UPR, ampliando em 110,9% o número de vagas no sistema carcerário do estado. Em 2020, o Maranhão passou a contar com 45 Unidades Prisionais-UPRs e sete Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (APACs). Entre essas, 14 UPR estão localizadas nos municípios de São Luís e Paço do Lumiar, concentrando 46,6% (5.308) dos presos do estado, enquanto que ao Leste (Caxias, Timon, Codó e Coroatá) situam-se 13%. Já a região Sudoeste (Imperatriz, Açailândia, Davinópolis e Porto Franco) representa 7,5% da população carcerária lotada nos presídios maranhenses. A construção de novas UPRs, possibilitou a descentralização de presos na capital maranhense e a ampliação do quantitativo de pessoas com privação de liberdade em municípios como Balsas, Caxias, Codó, Coroatá, Imperatriz e Timon.

Gráfico 1: Quantitativo de pessoas com privação de liberdade do Maranhão (2018 a 2020)



Fonte: SEAP, 2020 | Nota: Os dados de 2018 e 2019 referem-se ao mês de dezembro e o dado de 2020 ao mês de junho.

Figura 1: Concentração de presos nas unidades prisionais do Maranhão (2014 e 2019)



Nota: Os dados são referentes ao mês de dezembro de cada ano.

3.1 NATUREZA DE CUSTÓDIA

Conforme o INFOPEN (2019), o Maranhão possui 40,2% pessoas cumprindo pena em regime fechado, enquanto 35,9% são presos provisórios (**Gráfico 2**). O grande número de presos provisórios amplia os problemas crônicos e a superlotação, bem como eleva o déficit de vagas do sistema prisional. Esse processo é solidificado pela lenta concessão de benefícios aos apenados, que fazem jus à progressão de regime ou liberação de presos que saldaram o cômputo de sua pena (ASSIS, 2007).

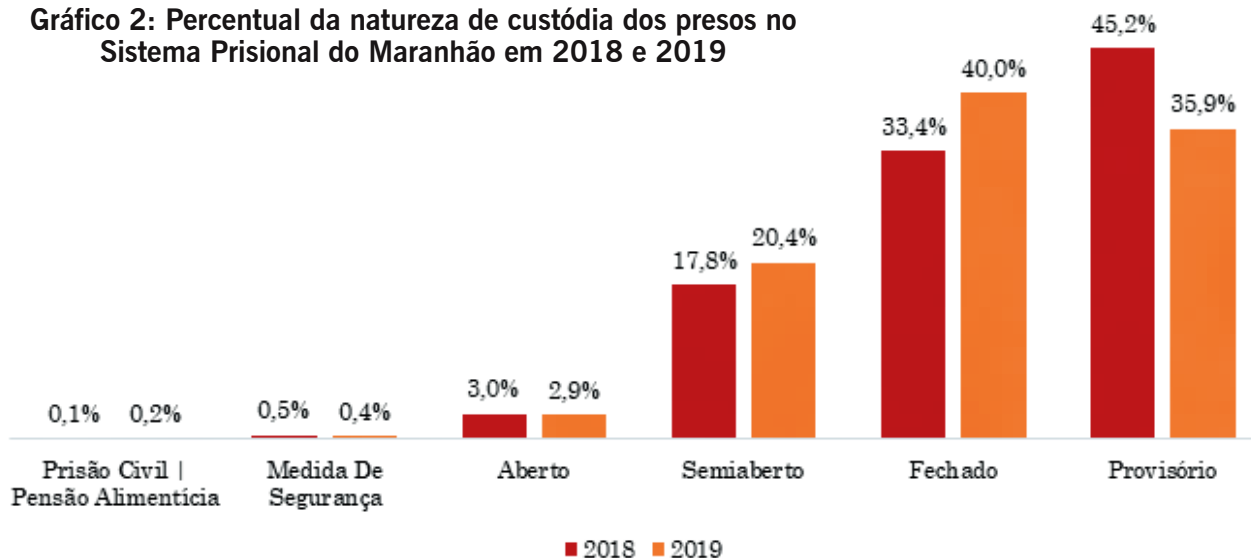


3.2 FAIXA ETÁRIA

Em 2019, 57,1% da população com privação de liberdade possuíam entre 18 a 29 anos, enquanto 28,5% da população carcerária apresentavam entre 30 e 40 anos (**Gráfico 3**).

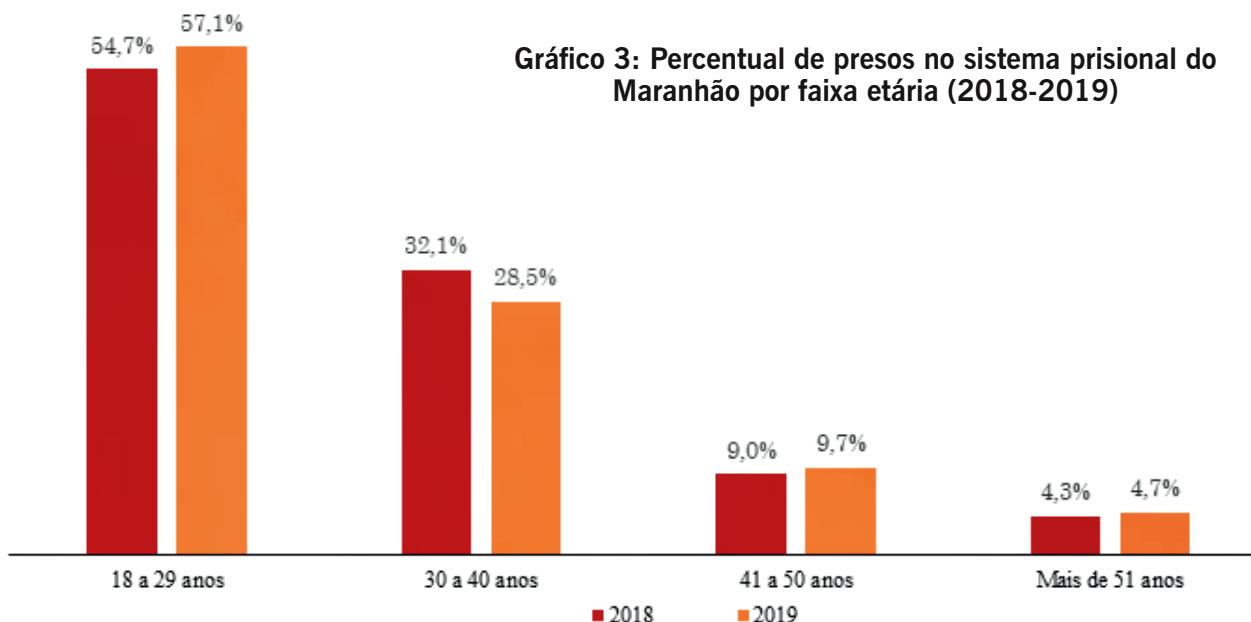
Verifica-se, no período de 2018 e 2019, um aumento de 2,5 pontos percentuais de jovens com privação de liberdade. O sistema prisional maranhense possui uma massiva presença de jovens entre os apenados (18 a 29 anos), refletindo negativamente de forma direta e indireta em diversos setores econômicos e sociais.

Gráfico 2: Percentual da natureza de custódia dos presos no Sistema Prisional do Maranhão em 2018 e 2019



Fonte: SEAP, 2019 | Nota: Os dados são referentes ao mês de dezembro de cada ano

Gráfico 3: Percentual de presos no sistema prisional do Maranhão por faixa etária (2018-2019)



Fonte: SEAP, 2019 | Nota: Os dados são referentes ao mês de dezembro de cada ano

3.3 ESCOLARIDADE

O art. 17 da Lei de Execução Penal (LEP), nº 7.210 de 1984, estabelece que a assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso, enquanto o art. 18 determina a obrigatoriedade do ensino de primeiro grau (ensino fundamental) e a integração com o sistema escolar estadual.

No Maranhão, identifica-se que 61,3% dos presos possuem o ensino fundamental completo e incompleto, enquanto que somente 10,2% contam com o ensino médio e 0,5% ensino superior completo (**Gráfico 4**).

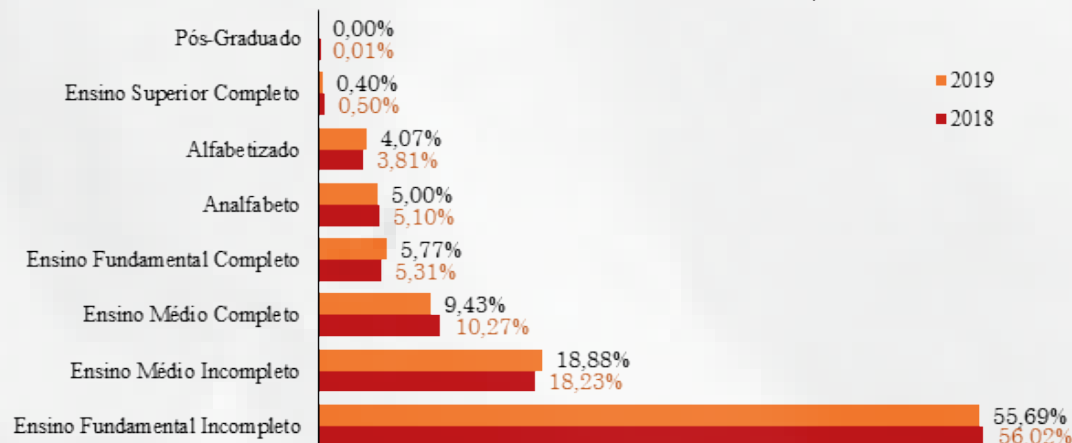


3.4 COR

Aproximadamente, 65% da população carcerária brasileira reconhecem-se como pretos, pardos ou amarelos. No Maranhão, observa-se percentual superior ao nacional, com cerca de 80% dos presos autodeclarados como pretos, pardos ou amarelos, e somente 11,6% são brancos (**Gráfico 5**). Isso reforça a vulnerabilidade social e evidencia desigualdades marcantes no Maranhão e no Brasil.

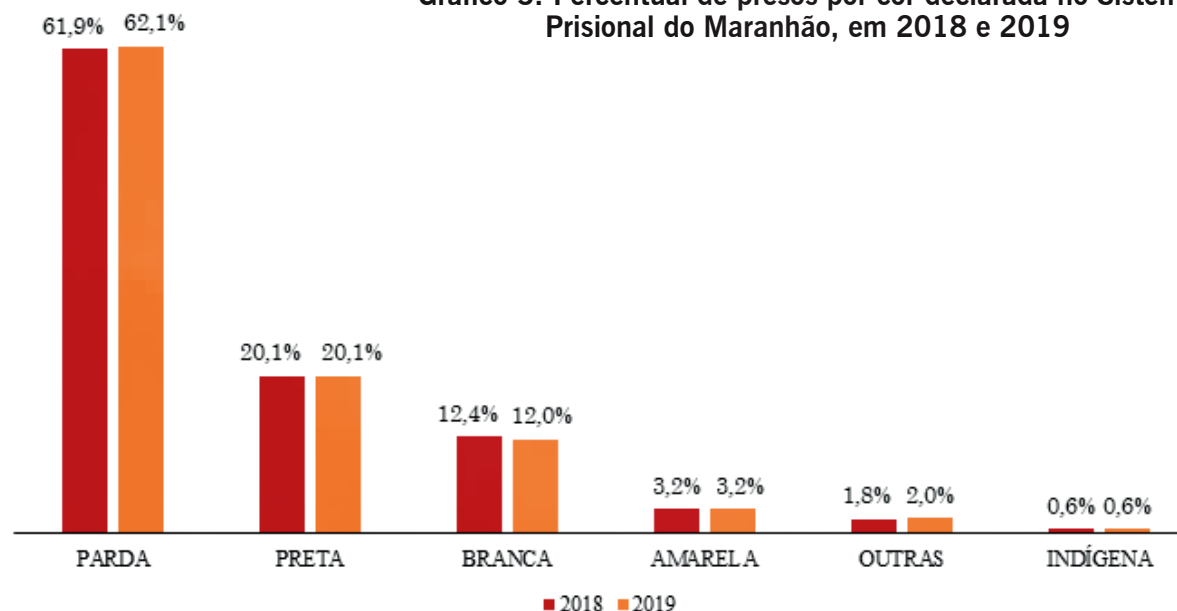
Mesmo com a maior parcela da sociedade maranhense sendo composta por pardos e negros (78% segundo censo IBGE, 2010), verifica-se a necessidade de rever estereótipos que podem influenciar o acesso diferencial à justiça por meio de marcadores sociais.

Gráfico 4: Percentual de escolaridade dos presidiários no Sistema Prisional do Maranhão, em 2018 e 2019



Fonte: SEAP, 2019 | Nota: Os dados são referentes ao mês de dezembro de cada ano

Gráfico 5: Percentual de presos por cor declarada no Sistema Prisional do Maranhão, em 2018 e 2019



Fonte: SEAP, 2019 | Nota: Os dados são referentes ao mês de dezembro de cada ano

3.5 SEXO

Mesmo que somente 4,4% da população prisional seja composta por mulheres, destaca-se que a maioria dessas, assim como os homens, integram grupos de vulnerabilidade social (**Gráfico 6**).

Verifica-se que 53,3% delas possuem idade entre 18 e 29 anos, são chefes de família com uma média de dois filhos, além de apresentarem escolaridade baixa e conduta delituosa que se caracteriza pela menor gravidade, geralmente presas por crimes relacionados à questão de drogas (SEAP, 2018; INSTITUTO SOU DA PAZ, 2011).

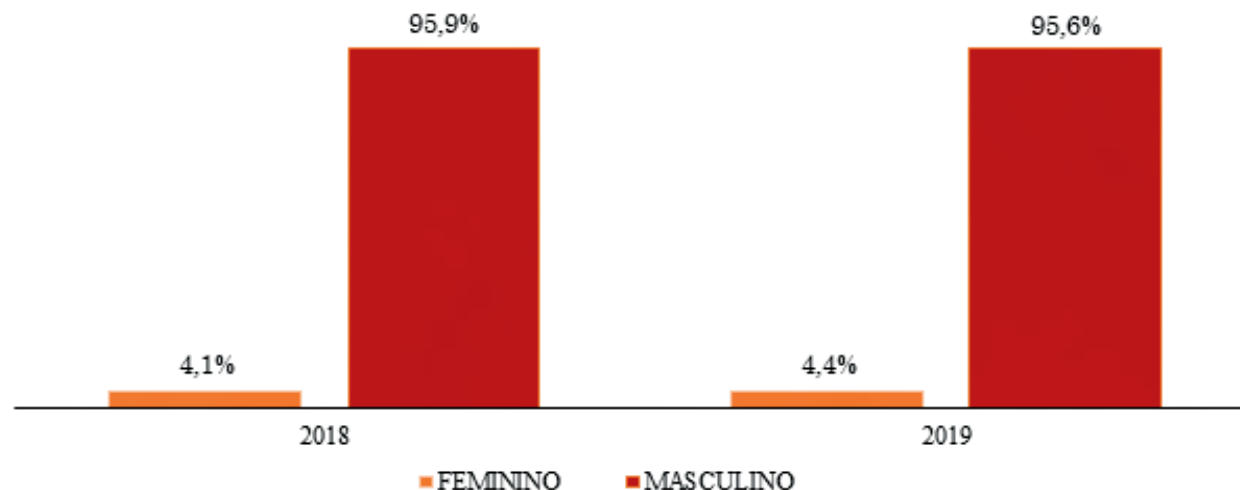


3.6 REENTRADA

Segundo dados da SEAP (2019), no período de 2018 e 2019, verifica-se aumento de 4,6% de pessoas que passam por presídios do estado e retornam, seja pelo mesmo crime anteriormente cometido ou por outro ato criminoso.

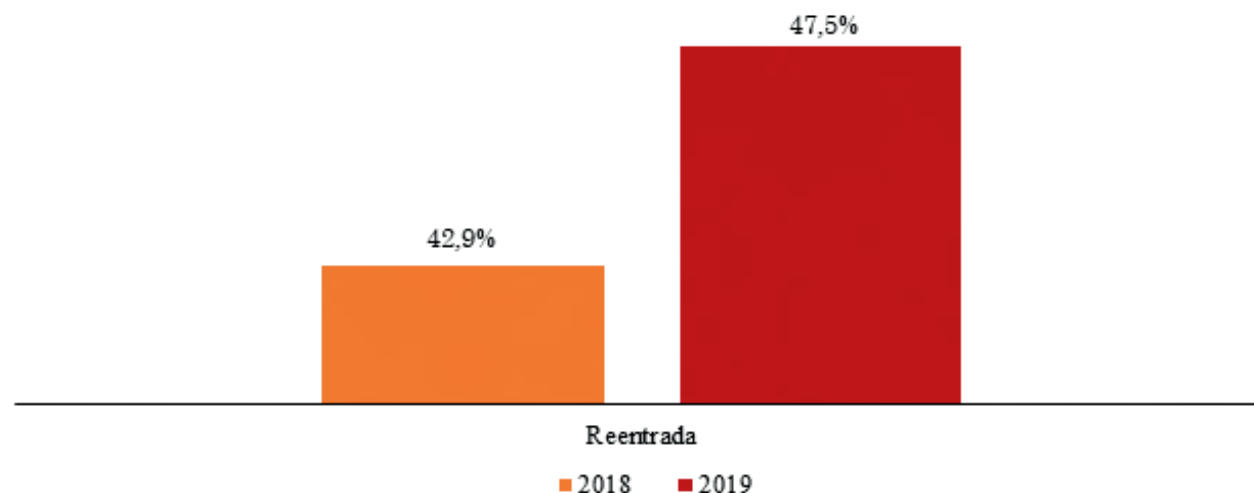
Essa elevação de reentrada alcança 47,5% das pessoas ligadas ao Sistema Prisional do Maranhão. Isso demonstra que a reinserção ou ressocialização do indivíduo ainda é um grande desafio (**Gráfico 7**).

Gráfico 6: Percentual de presos no Sistema Prisional do Maranhão em 2018 e 2019 por sexo



Fonte: SEAP, 2019 | Nota: Os dados são referentes ao mês de dezembro de cada ano

Gráfico 7: Percentual de presos com reentrada e sem reentrada no Sistema Prisional do Maranhão em 2018 e 2019



Fonte: SEAP, 2019 | Nota: Os dados são referentes ao mês de dezembro de cada ano

4 CONSIDERAÇÕES E PROPOSIÇÕES

O Brasil, país com a 6ª maior população no mundo, apresenta outros números de destaque, porém, alarmantes. Ocupa a 3ª posição no *ranking* dos países com maior população com privação de liberdade do planeta, superados somente pela China e Estados Unidos. Mesmo restringindo a liberdade de mais pessoas, prosseguimos entre as nações mais violentas. Em 2016, o país ocupa o 1º lugar na lista dos países que mais matam com arma de fogo. Em 2017, registraram-se 30,8 mortes violentas intencionais por 100 mil habitantes – uma taxa quase cinco vezes maior que a média global naquele ano.

Além disso, é comum no país uma taxa de ocupação nos presídios muito acima da capacidade oficial do sistema prisional, originando ou agravando problemas já existentes para a população carcerária, para o sistema penitenciário e para toda a sociedade. Soma-se a isso uma taxa de reentrada elevada e também um grande número de presos provisórios. Chega-se, assim, a uma clara conclusão de que a manutenção desse cenário é inaceitável não só em termos de cumprimento da lei e garantia de direitos humanos, mas também sob o prisma da eficiência quanto às finalidades do sistema prisional e da política pública, assim como à aplicação do dinheiro público.

Semelhante a outros estados brasileiros, o sistema penitenciário do estado do Maranhão manteve-se décadas nesse cenário precário, atingindo patamares insustentáveis no final de 2013. No ano seguinte, mudanças necessárias foram iniciadas, baseadas em um novo modelo de gestão, com ênfase em eficiência, ressocialização e humanização. Nesse sentido, o Governo do Estado tem realizado esforços expressivos em programas de educação, profissionalização e saúde no sistema penitenciário maranhense, por meio de parcerias entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP) e diversas outras secretarias, universidades, institutos, prefeituras, empresas públicas e privadas, e outros atores.

Entre as iniciativas do Governo do Estado, destaca-se o Programa Rumo Certo, voltado para a ressocialização dos internos e egressos e assistência a seus familiares, por meio da oferta de cursos com viés educacional e profissionalizante. No Programa Trabalho com Dignidade, os internos fabricam itens diversos, como móveis, cerâmicas, carteiras escolares e fardamento escolar, proporcionando o desenvolvimento de habilidades profissionais aos internos, remissão penal, auxílio financeiro aos familiares e economicidade ao poder público. Já o projeto Digitalizar Já, em parceria com o Tribunal de Justiça do Maranhão, envolve as internas do regime semiaberto, que são capacitadas para realizar a digitalização de processos físicos do Poder Judiciário.

Entre as principais políticas implementadas, destaca-se a cogestão das sete Associações de Proteção e Assistência aos Condenados (APACs) do Maranhão. Os recuperandos têm acesso a atividades educacionais de preparação para exames nacionais (como o Encceja e o Enem) e Educação de Jovens e Adultos, entre outras. No âmbito do trabalho, a produção de blocos de concreto, almofadas, sandálias e cultivo de horta estão entre as atividades realizadas pelos recuperandos.

Vale mencionar que os resultados desses programas e projetos da SEAP são monitorados pelo Programa de Gestão Penitenciária (GESPEN), com base em indicadores e respectivas metas de cada uma das unidades prisionais, fortalecendo a eficiência da gestão.

Apesar da redução da taxa de ocupação nos presídios maranhenses, houve aumento da taxa de encarceramento em 2018. Isso reforça a convicção de que, além de investimentos robustos em educação básica e em políticas de inclusão para as populações mais vulneráveis, são necessários constantes e crescentes investimentos também no Sistema Penitenciário, com ênfase na reinserção social dos internos e egressos. Do contrário, o Sistema Prisional se resumirá a gastos crescentes para expansão de vagas em presídios, perpetuando desigualdades, injustiças, violência e exclusão, dentro e fora das prisões.

GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO

Flávio Dino de Castro e Costa

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO

Carlos Orleans Brandão Júnior

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

Luis Fernando Silva

PRESIDENTE DO INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS

Dionatan Silva Carvalho

DIRETOR DE ESTUDOS AMBIENTAIS E CARTOGRÁFICOS

Josiel Ribeiro Ferreira

DIRETOR DE ESTUDOS E PESQUISAS

Hiroshi Matsumoto

DEPARTAMENTO DE ESTUDOS POPULACIONAIS E SOCIAIS

Talita de Sousa Nascimento Carvalho

DEPARTAMENTO DE ESTUDOS REGIONAIS E SETORIAIS

Geilson Bruno Pestana Moraes

DEPARTAMENTO DE CONTAS REGIONAIS E FINANÇAS PÚBLICAS

Anderson Nunes Silva

COORDENAÇÃO

Departamento de Estudos Populacionais e Sociais

ELABORAÇÃO

Yata Anderson Gonzaga Masullo

Janderson Rocha Silva

Fabiana Leal Terra Silva

Suyane de Barros Pezzino

REFERÊNCIAS

1. ASSIS, R. D. A REALIDADE ATUAL DO SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO. REVISTA CEJ. XI. Nº 39. BRASÍLIA, 2007, p. 74-78.
2. BRASIL. Lei Federal nº 7.210/1984. Institui a Lei de Execução Penal. 1984.
3. BORGES, J. Encarceramento em massa. Pólen Produção Editorial LTDA, 2019.
4. INFOPEN. Informações Estatísticas do Sistema Penitenciário Brasileiro. Banco de Dados. Departamento Penitenciário Nacional. Ministério da Justiça e Segurança Pública. 2019.
5. INSTITUTO SOU DA PAZ. Penitenciárias são feitas por Homens e para Homens. Relatório Técnico. 2011. p. 11.
6. SAPORI, L. F. Crônicas de uma Falência auto cumprida. In: Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. 2019. p. 200-202.
7. SEAP. Secretaria de Administração Penitenciária. Banco de Dados. Maranhão. 2019.
8. WPB. World Prison Brief. Disponível em: <https://www.prisonstudies.org/>. Acesso em: 17 ago. 2020.

BOLETIM CRIMINAL DO MARANHÃO | SISTEMA PENITENCIÁRIO

IMESC

INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS
SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS

SEPE

SECRETARIA DE ESTADO DE
PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

